LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina como Manoel Caldeira a via pública localizada no bairro Barra do Sai.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono, nos termos do artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada à via pública localizada no Bairro Barra do Sai como Manoel Caldeira, (250) iniciando na Av. D. Henrique II entre as quadras 17/18 com termino na Avenida Rosa Linda Reis Corrêa entre as quadras 91/92.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 11 de outubro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 2961/19 pag. 507 em 22/10/2019.